



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.354, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede transporte ao Grupo de Teatro Caravana da Ilusão e Grupo de Dança Projeto Arte e Expressão, até o município de Paraí, para participação na II Semana de Arte e Cultura “Paraí Encanta”.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Grupo de Teatro Caravana da Ilusão e Grupo de Dança Projeto Arte e Expressão, nos dias 19 e 20 de agosto de 2015, respectivamente, para participação na II Semana da Arte e Cultura “Paraí Encanta”, através da Mostra Regional de Teatro e Mostra Regional de Danças.

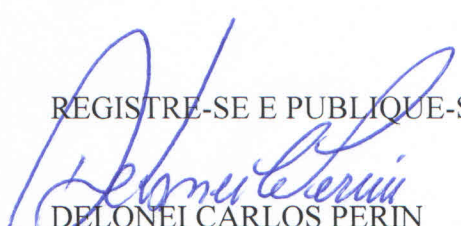
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 18 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria